

RESOLUÇÃO Nº 912, DE 03 de JULHO DE 2009

Altera dispositivos da Resolução CFMV nº 896/2008.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, do Artigo 16, da Lei nº 5.517/68,

considerando a necessidade de disciplinar a aplicação das penas instituídas pela Resolução CFMV nº 896/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Inserir o artigo 6º e parágrafo único na Resolução CFMV nº 896/2008, publicada no DOU de 31-12-2008, Seção 1, pág. 246, com a seguinte redação:

“Art. 6º Para aplicação das penalidades instituídas por esta Resolução fica estabelecida a Notificação, Auto de Multa e respectivos prazos e procedimentos constantes dos mesmos, conforme Anexo I e II.

§1º Os Autos de Multa devem ser encaminhados aos infratores via postal, com Aviso de Recebimento (A.R.).”

Art. 2º Ficam renumerados os Artigos 6º e 7º, respectivamente, como 7º e 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. Joaquim Lair
Secretário-Geral
CRMV-GO nº 0242

ANEXO I
NOTIFICAÇÃO

Ao Presidente do CRMV-____
Méd. Vet. _____
Cidade - Estado

Tendo em vista que esse Regional não cumpriu o (s) prazo (s) estabelecido (s) na Resolução CFMV nº 744/2003, para a remessa do(a) _____, referente o (a) _____, vimos notificá-lo a apresentar as devidas justificativas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assim como regularizar a pendência existente.

Brasília – DF, _____ de _____ de _____.

Tesoureiro do CFMV

ANEXO II

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV

AUTO DE MULTA Nº _____/_____

Com fulcro no(s) artigo(s) _____, inciso _____, da Resolução CFMV nº 896/2008, e por violação à Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, em especial os artigos 19 e 37, e descumprimento ao Artigo _____, parágrafo _____, da Resolução CFMV nº 744/2003, aplico ao Presidente do CRMV-_____, Médico Veterinário/Zootecnista _____, CPF nº _____, a multa no valor de R\$ _____(_____), devendo o infrator recolher ao CFMV o referido valor na conta nº _____, Agência _____, Banco _____.

O não recolhimento da mesma no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, acarretará na inscrição da dívida em livro próprio e consequente cobrança judicial, conforme legislação vigente, além de outras sanções regulamentares.

_____, _____ de _____ de _____.

Presidente do CFMV